



PROJETO DE LEI Nº 7984 / 2025

ESTABELECE QUE AS ATIVIDADES RELIGIOSAS SEJAM CONSIDERADAS ESSENCIAIS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Autor: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que as atividades religiosas, em suas diversas manifestações, sejam consideradas essenciais no município de Pouso Alegre, em situações de emergência ou estado de calamidade pública.

Parágrafo único. A classificação de atividade essencial, para fins deste artigo, inclui, mas não se limita a, cultos, missas, serviços religiosos e outras atividades espirituais realizadas em templos, igrejas, sinagogas, mesquitas e demais locais destinados ao exercício religioso.

Art. 2º Durante períodos de emergência ou calamidade pública, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, fica garantido o direito à liberdade religiosa, assegurando-se a realização de atividades religiosas, observadas as recomendações e protocolos sanitários em vigor.

Art. 3º Em caso de impossibilidade de realização de atividades presenciais, o exercício das atividades religiosas poderá ser realizado de forma virtual, garantindo o direito à fé e à convivência religiosa à população.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2025.



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo assegurar que as atividades religiosas, fundamentais para o bem-estar espiritual e psicológico de muitos cidadãos, sejam reconhecidas como essenciais no município de Pouso Alegre, especialmente em situações de emergência ou estado de calamidade pública, como epidemias ou desastres naturais.

O reconhecimento das atividades religiosas como essenciais visa garantir a liberdade de crença e culto, conforme assegurado pela Constituição Federal, bem como proporcionar à população o amparo espiritual necessário em momentos de crise. Em diversas situações de calamidade, as instituições religiosas desempenham papel crucial no suporte emocional e comunitário, atuando como importantes fontes de apoio para os cidadãos.

Diante disso, entendemos que é imprescindível a aprovação desta medida, que, ao garantir a continuidade das atividades religiosas, contribuirá para a manutenção da dignidade humana e o fortalecimento do espírito comunitário.

Submeto, portanto, este projeto à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa, na certeza de que se reconhece a importância da fé em momentos de adversidade.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0WX1058HFCFK5G1P>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0WX1-058H-FCFK-5G1P

